EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021

PREGÃO ELETRÔNICO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

ITENS ABERTOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, a fim de atender as suas necessidades, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO no próximo **dia 17 de junho de 2021 às 09:00h**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sita à Av. JoséBezerra Sobrinho, s/n, centro, Tamandaré - PE. A supracitada licitação será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas pertinentes pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Observação: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiadapara o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - A sessão será conduzida pela Pregoeira Municipal, Myrana Kerlline Alves Costa, que será auxiliada pela equipe de apoio, designados pela portaria 169/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a "Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.br.

1.3 - **Início de acolhimento das propostas será no dia 04/06/2021 a partir das 16h (dezesseis horas).**

1.4 - **Abertura da proposta será 17/06/2021 às 09h (nove horas).**

1.5 - **Início da sessão de disputa de preços será 17/06/2021 às 09h:00 (nove horas).**

2. DO OBJETO

2.1- Constitui objeto desta licitação, Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital.

2.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal do www.bnc.org.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.3 - **Licitação do tipo menor lance unitário.**

3. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

3.1 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO.

3.1.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

3.1.2 - Aos pedidos de esclarecimentos e impugnações devem ser protocoladas na sede da prefeitura Municipal de Tamandaré, sala da CPL, localizada na Av. Dr. José bezerra Sobrinho, S/N, centro, Tamandaré-PE, de segunda a sexta, das 8:00h às 13h00min ou pelo e-mail licitacaotamandare@gmail.com (sendo acusado recebimento).

3.1.3 - A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações em até um dia útil antes da data limite de envio de proposta, definido no Edital.

3.1.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

3.1.5 - Acolhida petição contra ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.1.6 - A não impugnação, ou a impugnação intempestiva, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidos.

3.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES

3.2.1 - Declarado o vencedor ou fracassado o item, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente a intenção de interpor recurso, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, para os itens cuja situação seja de “habilitação do fornecedor concluída” ou “fracassado”, sob pena de decadência do direito de recurso, o licitante terá até 24 (vinte e quatro) horas para manifestar, imediata e motivadamente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, a intenção de recorrer, será disparado o aviso para interposição de recurso no chat, aceito o recurso pela Pregoeira, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03(três) dias, correspondente a 72 (setenta e duas) horas cronometradas pela plataforma BNC, para apresentar as razões de recursos, caso acatado pela pregoeira.
As contrarrazões do recurso obedecerão aos mesmos prazos e procedimentos aplicados ao recurso, e também deverão ser registrados na plataforma BNC.

3.2.1.1 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal(contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.2.1.1.1 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

3.2.1.1.2 - Ser encaminhadas exclusivamente pelo site www.bnc.org.br, em campo específico.

3.2.1.1.3 - A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadaspor outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

3.2.1.1.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.2.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na forma e prazo estabelecidos neste Edital, importará a decadência do direito de interposição de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor, na própria sessão.

3.2.1.3 - Todos os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizadosexclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios.

3.2.1.4 - Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos no item.

3.2.1.5 - Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, a pregoeira poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, comosucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévioda questão relacionada ao mérito do recurso.

3.2.1.6 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazão, sendo que o acolhimento derecurso importará validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

3.2.2 - Os recursos e contrarrazões de recursos devem ser endereçados a pregoeira, que poderá:

3.2.2.1 - Motivadamente, reconsiderar a decisão;

3.2.2.2 - Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridadecompetente.

3.2.3 - O recurso contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

3.2.4 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas.

3.2.5 - Ser encaminhadas exclusivamente pelo site www.bnc.org.br, em campo específico.

3.2.6 - A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

3.2.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.2.8 - O resultado do recurso, assim como os demais atos referentes ao pregão, será publicadonos sites www.bnc.org.br e Diários Oficiais.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 **- Este PREGÃO é do tipo menor preço por item.**

4.1.1 - Para Julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO NO TOTAL DE CADA ITEM.

4.1.2 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

a) Para efeito de julgamento todos os itens do certame a saber: **os itens 1 a 92 da planilha da Farmácia Básica, os itens 1 a 30 da planilha de medicamentos controlados, os itens 1 a 113 da planilha de medicamentos de alta e média complexidade, os itens 1 a 154 da planilha de correlatos,** estão dispostos para PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.2 - O critério de julgamento será o de menor preço unitário, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2.1 - Deverá ser observado o preço de referência para cada item, constante do Termo de Referência, Anexo I.

4.3 - **Será desclassificada a proposta comercial que:**

4.3.1 - Não se refira à integralidade do objeto;

4.3.2 - Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

4.3.3 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços demercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, ou superestimados, ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim consideradosnos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

4.3.3.1 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser concedida a oportunidade da apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou ainda relatar outros fatores que tenham influência na definição da proposta ofertada. Caso a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, poderá ser realizada diligência para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

4.3.3.2 - A Pregoeira analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e outras variáveis.

4.3.3.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

4.3.3.4 - Caso não seja comprovada a inexequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

4.4 - Erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens da planilha de preços serão corrigidos pela Pregoeira.

4.4.1 - Serão corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergência apurada, de forma aprevalecer sempre o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão,ou o valor negociado com a Pregoeira, após diligência e anuência do licitante.

4.4.2 - A correção será consignada em ata de julgamento.

4.5 - Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

4.6 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

4.7 - A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

4.8 - As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da Secretaria solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

5. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Considerando que o registro de preços é um mecanismo para formação de banco de preços de fornecedores, é desnecessária, por ocasião do edital, a indicação da respectiva dotação orçamentária, sendo exigível apenas quando da efetiva contratação, conforme legislação vigente.
5.2 - As despesas decorrentes da ata de registro de preços ocorrerão pela fonte de recurso do órgão participante do sistema de registro de preços, a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 - O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6.2 - As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas, excluídas até a data e hora definidas no item 1.4.

6.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos neste edital.

7.2 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do SITE: www.bnc.org.br opção “Acessar Sistema”.

7.3 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidadedas mesmas pela Pregoeira, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

7.4 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

7.5 - O licitante deverá acessar o menu Processos de Disputa no campo correspondente, disponível na página inicial do sistema.

7.6 **- O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.**

7.7 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

GOVERNO DE TAMANDARÉ UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

7.8 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

7.9 - O sistema informará a proposta de maior percentual imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.

7.9.1 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houverproposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.10 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.10.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugarno certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

7.10.1.1- Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

7.10.1.2- Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.10.1.3- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir aque primeiro poderá apresentar novo lance.

7.10.1.4- Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando- se a classificação da etapa de lances.

7.11 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/06, ofertar o maior percentual.

7.12 - Não serão adquiridos produtos que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

7.13 - A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor valor via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.14 - O licitante detentor do menor valor poderá negociar com a Pregoeira logo que o mesmo clicar no botão “Mensagens”, podendo dar lances no local apropriado.

7.15 - Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para a Pregoeira, exclusivamente via Sistema, acessando “Enviar Mensagem”. Essa opção ficará disponível até o momento em que a Pregoeira declarar o licitante vencedor. Todas as mensagensconstarão dos históricos das “Atas”.

7.16.1- Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”.

7.16.2- Quando necessário, a Pregoeira poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

7.17 - Os documentos serão pedidos no arquivo de edital e diretamente no sistema, para que o licitante vincule os documentos digitalizados diretamente na plataforma da BNC em campo próprio. Conforme art. 26 do Decreto 10.024/2019 toda documentação será obrigatoriamente ANEXADA na Plataforma. Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos dehabilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

OBS: Para envio de Documentos complementares, será dado prazo de no máximo 04 (quatro) horas para envio no e-mail: licitacaotamandare@gmail.com Sobe pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** o não envio.

7.17.1 - Deverá também encaminhar juntamente com a documentação mencionada no item 7.17a Proposta Comercial ajustada ao preço final (se for o caso: planilhas, prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s).

7.17.2 - Posteriormente o encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou através de exemplares publicados em órgãoda Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipalde Tamandaré, Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, CEP: 55.578-000, aos cuidados da Pregoeira da Licitação, observando o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

7.17.3 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pela Pregoeira.

7.17.4 - Após a análise da proposta e da documentação enviada via sistema e/ou e-mail, a Pregoeira poderá declarar o vencedor da disputa no sistema.

7.18 - Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, possuírem chaves de identificação e senha fornecidas pelo provedor.

7.18.1 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor da licitação.

7.19 - **Não poderão concorrer neste Pregão**:

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

c) empresas impedidas de licitar e contratar com a administração Pública (Art. 7º, da Leinº 10.520/2002 e Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Município (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

d) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperaçãojudicial ou extrajudicial;

f) empresas enquadradas no disposto do art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

g) empresas que estejam com irregularidade registrada no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores da União);

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 - O certame será conduzido pela pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) orientar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance demenor preço;

g) verificar a habilitação do Licitante classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS-BNC

8.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através doinstrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

8.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar,por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

8.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

8.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seurepresentante;

8.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seunome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de usoindevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível como objeto licitado, e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

8.12 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual -MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1 - A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o valor do item.

9.2.1 - A proposta deverá conter a discriminação do objeto, com as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

9.2.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.2.3 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar,em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão até sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e osdocumentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.4 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

GOVERNO DE TAMANDARÉ UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

9.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.6 - A proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitidasua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

9.6.1 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitandoàs cláusulas e condições do presente Edital.

9.7 - A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto ofertado.

9.8 - As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídasou excluídas até a data e horário definido no Edital para sua abertura.

9.9 - O licitante classificado, detentor da proposta de maior desconto, deverá encaminhar a Pregoeira, por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com em até 4 (quatro) horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial AJUSTADA AO PREÇO FINAL.

9.9.1 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço, números de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

9.9.1.1 - Descrição completa do objeto, ***marca*** *dos produtos ofertados, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.*

9.10 - Produtos de fabricação própria colocar a marca da empresa no campo marca.

9.10.1 - Preço unitário e preço total de cada item, expressos em numeral;

9. 10.2 - O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento, deste edital.

9.11 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.11.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

9.11.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

9.11.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Tamandaré - PE.

9.11.4 - A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

9.12 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

9.13 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

9.14 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

9.15 - O preço do item deverá ser cotado considerando-se a entrega do produto conforme descrito no Termo de Referência, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
9.16 - A proposta de preço deverá ser apresentada conforme exigido no edital.

9.17 - Nos itens em que conste em sua especificação algum nome, letra, número ou símbolo que direcione a alguma marca específica, esta não será considerada prioritária, apenas como referência, porém, deverá ser cotado produto de especificação e "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".

9.18 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.19 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.20 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.21 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.22 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.23 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.24 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.25 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.26 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do SISTEMA ELETRÔNICO, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.27 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

9.28 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.29 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.30 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.31 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.32 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será Prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.32.1 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
9.32.2 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.33 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.34 - <u>DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA</u>

9.35 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.36 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade daremuneração.

9.37 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.38 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.39 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 4h:00min (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.40 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.41 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertado, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicadospela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.42 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.43 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

GOVERNO DE TAMANDARÉ UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

9.44 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.44.1 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.44.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.45 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitaçãodo licitante, observado o disposto neste Edital.

10. <u>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>

10.1- A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

10.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente, ou;

10.1.2 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgãocompetente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.5 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios ou responsáveis legais.

10.1.6 - REGULARIDADE FISCAL:

10.1.6.1 - Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

10.1.6.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

10.1.6.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;

10.1.6.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Negativa ou Positiva com Efeitos Negativa Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

10.1.6.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado e/ou Distrito Federal em vigor;

10.1.6.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede dalicitante, mediante apresentação de certidão Negativa Ou Positiva com Efeito Negativa emitida pela Secretaria competente do Município;

10.1.6.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.6.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às Microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.1.6.9 - A não regularização da documentação, no prazo no item 12.1.5.8, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93 e alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.1.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.7.1 - Comprovação de aptidão para execução do objeto licitado, deverá ser mediante atestado (s) ou declaração (ões), fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de Direito Público e/ou Privado, declarando que a licitante **fornece ou forneceu produtos pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação**.

10.1.7.2 - Para atender ao disposto acima é necessário que o (s) Atestado (s) ou Declaração (ões) permita (m) a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter a razão social com o número do CNPJ, o endereço, o número do telefone, com a identificação do signatário e com a assinatura do responsável com reconhecimento de firma.

10.1.7.3 - Comprovação de Autorização de Funcionamento da ANVISA (Certidão e/ou publicação do D.O.U., autenticada).

10.1.7.4 - Certificado de Registro na ANVISA dos medicamentos, publicado e válido. Ainda, se for apresentada cópia da publicação no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o seu julgamento.

10.1.7.5 - Certificado de autorização especial expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde quanto as substâncias constantes das listas anexas a Portaria no 344/98 de 12 de maio de 1998.

10.1.7.6 - No caso de produto importado é necessária a apresentação de laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (traduzido por tradutor).

10.1.7.7 - Licença de Funcionamento expedido pela unidade competente de Vigilância Sanitária da esfera Estadual ou Municipal da Sede da licitante, compatível com o objeto deste certame.

10.1.8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.8.1 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei n° 8.666/93, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias,contados da data prevista para sessão pública deste Pregão.

10.1.8.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com seus termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, para aqueles que já completaram o seu primeiro exercício social, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, e as empresas constituídas durante o ano corrente, deverão, obrigatoriamente, apresentar o balanço inicial ou de abertura.

10.1.8.3 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.1.8.4 - Declaração que a empresa não sofre ação que comprometa suas estabilidades econômicas financeiras, firmadas por profissional, indicando nome do contador e o número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, sendo o Certificado de Registro Cadastral (CRC) do contador, indispensável.
Obs: Os documentos contábeis poderão ser encaminhados ao Conselho Regional de Contabilidade em PE, para a sua aprovação.

10.2- OUTRAS COMPROVAÇÕES/DOCUMENTOS:

10.2.1 - **Ao participar do presente certame, o licitante Declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.**

10.2.2 - Apresentar Certidão de Nada Consta do TCU, com prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias, em relação à data do certame;

10.2.3 - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da empresa, que for microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) conforme legislação vigente;

10.2.4 - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.2.5 - Comprovação de Regularidade junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

10.2.6 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para abertura do Certame.

11 . DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.1- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou nãocomprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.1.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.3 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 . ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira Adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente Homologar o procedimento licitatório.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e Homologaráo procedimento licitatório.

13 . DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.
13.2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

13.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

13.4 - Para assinatura do contrato/instrumento equivalente, poderá ser solicitado do licitante vencedor cópia autenticada de N.F(s) que comprove(m) o fornecimento do objeto informado no Atestado de Capacidade Técnica, que deverá (ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco)dias a contar da data da solicitação, sob pena de não assinatura do contrato/instrumento equivalente e demais sanções legais.

13.5 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da comunicação para tal.

13.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14 . DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos nas Leis Federais 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 027 de 07 de julho de 2020 e demais normas complementares.

14.2 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços a homologação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

14.3 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Solicitante a firmarem a contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada alegislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do Registro à preferência em igualdade.

14.4 - O exercício da preferência previsto acima dar-se-á caso a Administração opte por adquiriro produto por meio de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

14.5 - A Detentora Legal/Contratada deverá garantir os produtos até o vencimento da Ata de Registro de Preços e/ou do respectivo Contrato.

14.6 - Nos termos do § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069/95 e demais normas pertinentes, fica vedado qualquer reajustamento dos preços constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Contrato ou documento equivalente, considerando o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

15 . DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1 – O Município não está obrigada a contratar o objeto da licitação, ficando a seu critério a definição do momento e do quantitativo ser contratado.

15.2 - Homologada a licitação a Prefeitura lavrará um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso, para futura contratação, denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.3 - O Adjudicatário terá até 05 (cinco) dias contados da homologação para assinar a Ata de Registro de Preços sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

15.4 - O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

15.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando às sanções legais cabíveis.

15.6 - Caso o adjudicatário se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços é prerrogativa da Administração Municipal o direito de adjudicar à segunda colocada o objeto licitado.

15.7 - Quando convocada a signatária da Ata de Registro de Preços terá até 05 (cinco) dias para assinar o Contrato ou documento equivalente. A recusa injustificada em assinar o referido Contrato ou documento equivalente sujeita a signatária da Ata à aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste edital e na legislação aplicável.

15.8 - O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

15.9 - A Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato ou documento equivalente serão lavrados em duas vias.

15.10 - Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do resumo ou do extrato da Ata de Registro de Preços e do Contrato ou documento equivalente serão divulgados em Jornal Oficial e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

16 . <u>DA REVISÃO DE PREÇOS</u>

16.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidasno art. 65, da Lei nº 8.666/93, exceto os acréscimos a que se refere o parágrafo primeiro do mencionado artigo.

16.1.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

16.2 - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, torna superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

16.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

16.2.2 - Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidadede negociação;

16.3 - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

16.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimentoocorra antes do pedido de execução.

16.3.2 - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

16.4 - Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 . <u>DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO</u>

17.1 - O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

17.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2 - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4 - Tiver presentes razões de interesse público;

17.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município de Tamandaré - PE;

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

18 . DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Município de Tamandaré – PE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.1.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao município, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

18.1.2 - Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução aos interessados que ainda irão aderir à Ata de Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registradosem ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

18.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a ciquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

18.1.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme legislação vigente.

19 . DA AQUISIÇÃO, PAGAMENTO E PRAZO

19.1 – O fornecimento dos produtos serão acompanhados e fiscalizados por servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nasnormas de execução orçamentária e financeira vigentes.

19.2 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

19.3 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata de Registro de Preçosestiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Tamandaré - PE.

19.4 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidadeFederal, Estadual, Municipal, do FGTS e CNDT.

19.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo dadocumentação apresentada no procedimento licitatório.

19.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação,qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços.

19.7 - A Solicitação ou Ordem de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do e-mail informado em sua proposta comercial. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste. **O prazo de execução pra o fornecimento será em conformidade com o Termo de Referência.**

20 . <u>DAS PENALIDADES</u>

20.1 - Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurando o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos Artigos 86 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes casos:

20.1.1 - Pelo atraso na disponibilidade para o fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

20.1.2 - Pela recusa em iniciar o fornecimento, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

20.1.3 - Pela demora em corrigir falhas no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da refeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

20.1.4 - Pela recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa no fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

20.1.5 - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

GOVERNO DE TAMANDARÉ UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

20.2 - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis. Estará sujeito à penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (impedimento de licitar e contratar), sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, no Contrato e nas demais cominações legais, o contratante ou licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

20.2.1- Não celebrar o contrato;

20.2.2- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

20.2.3 - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

20.2.4 - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.2.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

20.2.6 - As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, asseguradas ao contratado.

20.3 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, oupor qualquer outra forma prevista em lei.

20.4 - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

20.5 - O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Tamandaré – PE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

20.6 - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

20.7 - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) advertência por escrito;

b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com oMunicípio de Tamandaré - PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

21 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Caso o adjudicatário não compareça para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo deaté 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento da convocação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, de que trata o Artigo 29 da Lei nº. 8.666/93. A Prefeitura Municipal de Tamandaré - PE poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para trazê-lo emigual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociadas a obtenção de melhorpreço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias.

21.2 - À Administração reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, na forma prevista na legislação, ou de adjudicar a execução no todo ou em parte.

21.3 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitando a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4 - O resultado do presente certame será divulgado em Diário Oficial.

21.5 - Quando a discordância caracterizar inversão de numeração de itens, poderá a pregoeira, fazer as correções que julgar necessárias para seu aproveitamento, no interesse da Administração.

21.6 - Até 02 (dois) dias antes da data marcada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.7 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, mediante parecer jurídico, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data a realização do certame, se fô o caso.

21.8 - A licitante contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

21.9 - É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nas propostas.

21.10 - A pregoeira, poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato superveniente só conhecido após o julgamento, que desabone a idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa desse proponente.

21.11 - A pregoeira poderá recorrer a setores técnicos internos e externos, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das propostas.

21.12 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativa a esta licitação.

21.13 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital deverão ser dirigidos única e exclusivamente por escrito ao pregoeiro e sua equipe de apoio, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo para recebimento das propostas e das documentações.

21.14 - De conformidade com o expresso na lei nº. 8.666/93, este edital foi submetido e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

21.15 - Integram o presente Edital:

21.15.1 - Anexo I – Termo de Referência;

21.15.2 - Anexo II – Declaração de comprovação de que dentro da empresa não existe servidor municipal da Prefeitura Municipal de Tamandaré - PE;

21.15.3 - Anexo III – Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

21.15.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

21.15.5 - Anexo V - Declaração de cumprimento e aprovação a todas as cláusulas do edital;

21.15.6 - Anexo VI - Declaração da não existência de fatos impeditivos para a participação dalicitação;

21.15.7 - Anexo VII - Modelo da Proposta de Preço;

21.15.8 - Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.15.9 - Anexo IX - Minuta de Contrato.

21.16 - Fica eleito o foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Tamandaré/PE, 01 de maio de 2021.

_____

Francisco Bernardo dos Santos
Secretário de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlato, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Considera-se a aquisição de medicamentos e correlatos, essencial e indispensável pelo poder público conforme garante a legislação vigente. Dentro desta legalidade, os usuários do sistema de saúde do município de Tamandaré, tem acesso a estes produtos de forma gratuíta, distribuidos de acordo suas necessidades de saúde nos exames laboratoriais, clínicos, atendimento odontológico, ambulatorial, hospitalar, programas de saúde da família, serviços de atendimento móvel de urgência entre outros. Neste sentido, é de extrema importância que o sistema de saúde do município, através de suas unidades, estejam abastecidas e com disponibilidade de medicamentos e seus correlatos, para prestar um atendimento digno e humanizado, melhorando as condições de vida e de saúde da população, e ainda, contribuindo para redução da morbidade e mortalidade.

3. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

3.1 - O quantitativo estimado foi baseado no consumo programado para o abastecimento das unidades de saúde da família, hospital municipal, laboratórios, unidades odontológicas, CAPS e SAMU, levando em consideração a quantidade de pacientes existentes, como também, a sazonalidade turística, a qual aumenta os serviços e consumo do Sistema de Saúde do Município de Tamandaré.

3.2 - O valor estimado para custeio do objeto contratual a ser pago pela aquisição dos medicamentos e correlatos, foi cotado no mercado afim (por empresas que corresponderam a solicitação) e Banco de Preço de Saúde (itens encontrados) pela Administração do Município (cotações e relatório em anexo).

3.3 - O valor estipulado constitui-se em previsão, não estando a Prefeitura de Tamandaré obrigado a realizá-lo em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, portanto a Prefeitura se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista.

3.4 - Planilhas de Quantitativos e Média de Preços abaixo:

FRMÁCIA BÁSICA					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário Médio Máximo Admitido R$**	**Valor Total Médio Máximo Admitido R$**
1	Ácido Acetilsalicílico cONCENTRACAO/ DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	160000	R$ 0,07	R$ 11.200,00
2	Acido ascórbico CONCENTRACAO/ DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	160000	R$ 0,27	R$ 43.200,00
3	Acido ascórbico 200 MG/ ML, FORMA SOLUCAO ORAL , FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	5000	R$ 2,04	R$ 10.200,00
4	Ácido fólico CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	186000	R$ 3,50	R$ 651.000,00
5	Acido Folico 0,4 mg	COMP	210000	R$ 0,97	R$ 203.700,00
6	Albendazol 40mg/ml - 10ml FORMA SOLUCAO ORAL , FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	12000	R$ 1,67	R$ 20.040,00

7	Albendazol comp. mastigável 400mg FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMP	55000	R$ 0,61	R$ 33.550,00
8	Amoxicilina 50 MG/ ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - 60ML	FRASCO	3000	R$ 5,26	R$ 15.780,00
9	Amoxicilina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	140000	R$ 0,32	R$ 44.800,00
10	Anlodipino, besilato CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	161000	R$ 0,06	R$ 9.660,00
11	Atenolol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	200000	R$ 0,18	R$ 36.000,00
12	Azitromicina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	180000	R$ 1,76	R$ 316.800,00
13	Brometo de Fenoterol 5 MG/ ML, SOLUCAO PARA INALACAO, APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO	3500	R$ 9,19	R$ 32.165,00
14	Brometo de Ipratrópio 0, 25 MG/ ML, SOLUCAO PARA INALACAO, APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO	3500	R$ 1,68	R$ 5.880,00
15	Butilbrometo de escopolamina+dipirona FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	R$ 0,63	R$ 9.450,00
16	Butilbrometo de escopolamina+dipirona FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	2000	R$ 10,74	R$ 21.480,00
17	Butilescopolamina 10 mg comprimido	COMP	40000	R$ 0,58	R$ 23.200,00
18	Captopril CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	300000	R$ 0,08	R$ 24.000,00
19	Carbonato de cálcio 1250mg + Vitamina D 400 UI	COMP	100000	R$ 0,73	R$ 73.000,00
20	Caverdilol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	60000	R$ 0,17	R$ 10.200,00
21	Cefalexina 250mg/5ml - 60ml FORMA FARMACÊUTICA suspensão VIA ORAL	FRASCO	2000	R$ 10,82	R$ 21.640,00
22	Cefalexina sódica CONCENTRACAO/ DOSE 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/CÁPUSLA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	220000	R$ 2,84	R$ 624.800,00
23	Cetoconazol 20 MG/ G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMADE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	TUBO	7000	R$ 6,37	R$ 44.590,00
24	Cetoconazol forma farmacológica xampu	FRASCO	250	R$ 7,79	R$ 1.947,50
25	Ciprofloxacino CONCENTRACAO/ DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	120000	R$ 0,45	R$ 54.000,00
26	Cloreto de sodio+benzalcônio forma farmacêutica solução nasal 9 mg/ml com 30 ml	FRASCO	2500	R$ 2,06	R$ 5.150,00
27	Cloridrato de Ambroxol adulto forma farmacêutica xarope frasco com 100 ml	FRASCO	8000	R$ 2,85	R$ 22.800,00
28	Cloridrato de Ambroxol infantil forma farmacêutica xarope frasco com 100 ml	FRASCO	3000	R$ 2,65	R$ 7.950,00
29	Colecalciferol 900ui-g+Oxido de zinco 150 mg-g+palm.retinol(vit.A+D) CONCENTRACAO/ DOSAGEM 0, 6 UI/ G + 0, 01 G/ G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DEADMINISTRACAO TOPICA	TUBO	4500	R$ 5,01	R$ 22.545,00
30	COLÍRIO MALEATO DE TIMOLOL 5%. FRASCO COM 5 ML.	FRASCO	1200	R$ 9,37	R$ 11.244,00
31	COLIRIO LUBRIFICANTE, HIPROMELOSE 10 ml	FRASCO	5000	R$ 20,42	R$ 102.100,00
32	Complexo vitaminico COMPOSICAO 3 A 4 MG DE TIAMINA + 1 A 2 MG DE RIBOFLAVINA + 30 A 40 MG DE NICOTINAMIDA + 4 A 5 MG DE ACIDO PANTOTENICO + 2A 3 MG DE PIRIDOXINA, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	100000	R$ 0,67	R$ 67.000,00
33	Complexo vitaminico xarope COMPOSICAO 3 A 4 MG DE TIAMINA + 1 A 2 MG DE RIBOFLAVINA + 30 A 40 MG DE NICOTINAMIDA + 4 A 5 MG DE ACIDO PANTOTENICO + 2A 3 MG DE PIRIDOXINA, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	2000	R$ 16,13	R$ 32.260,00
34	Dexamatesona 1 MG/ G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMADE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	TUBO	7000	R$ 2,27	R$ 15.890,00
35	Dexclofeniramina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	200000	R$ 0,11	R$ 22.000,00
36	Dexclofeniramina 2mg/5ml - 100ml FORMA FARMACÊUTICA xarope VIA ORAL	FRASCO	6000	R$ 1,81	R$ 10.860,00
37	Digoxina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	R$ 0,14	R$ 2.100,00
38	Dimeticona CONCENTRACAO/ DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	80000	R$ 0,21	R$ 16.800,00
39	Dimeticona 75 mg-ml FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO VIA ORAL	FRASCO	4500	R$ 2,01	R$ 9.045,00
40	Dipirona gotas 500mg/ml - frasco 10ml FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO VIA ORAL	FRASCO	10000	R$ 1,26	R$ 12.600,00
41	Dipirona sódica CONCENTRACAO/ DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	400000	R$ 0,21	R$ 84.000,00
42	Enalapril CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	300000	R$ 0,09	R$ 27.000,00
43	Espirolactona CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	42000	R$ 0,26	R$ 10.920,00
44	Fluconazol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	5000	R$ 0,90	R$ 4.500,00
45	Furosemida CONCENTRACAO/ DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	150000	R$ 0,10	R$ 15.000,00

46	Glibenclamida CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	60000	R$ 0,06	R$ 3.600,00
47	Hidroclorotiazida CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	250000	R$ 0,06	R$ 15.000,00
48	Hidroxido de alumínio + magnesio mg/ml-60ml FORMA FARMACÊUICA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	9000	R$ 4,13	R$ 37.170,00
49	Ibuprofeno 20mg/ml Forma farmacêutica solução oral.	FRASCO	7000	R$ 4,01	R$ 28.070,00
50	Ibuprofeno CONCENTRACAO/ DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	280000	R$ 0,32	R$ 89.600,00
51	INSULINA HUMANA NPH C/10 ML 100 UI/ML		2200	R$ 43,15	R$ 94.930,00
52	IVERMECTINA comprimido 6 mg, via oral	COMP	20000	R$ 1,24	R$ 24.800,00
53	KOLLAGENASE , pomada para curativo	TUBO	800	R$ 27,30	R$ 21.840,00
54	Levotiroxina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	5000	R$ 0,56	R$ 2.800,00
55	Lidocaína Cloridrato 20 MG/ G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	TUBO	3000	R$ 3,77	R$ 11.310,00
56	Losartana Potássica CONCENTRACAO/ DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	480000	R$ 0,17	R$ 81.600,00
57	Mebendazol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	13000	R$ 0,44	R$ 5.720,00
58	Mebendazol forma farmacêutica suspensão oral 20 mg/ml	FRASCO	4000	R$ 2,35	R$ 9.400,00
59	Metformina Cloridrato CONCENTRACAO/ DOSAGEM 850 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	550000	R$ 0,52	R$ 286.000,00
60	Metildopa CONCENTRACAO/ DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	50000	R$ 0,82	R$ 41.000,00
61	Metoclopramida 4mg/ml forma farmacêutica Solução Oral	FRASCO	2000	R$ 1,46	R$ 2.920,00
62	Metronidazol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	18000	R$ 0,21	R$ 3.780,00
63	Metronidazol 40mg/ml forma farmacêutica Suspensão Oral	FRASCO	2000	R$ 10,44	R$ 20.880,00
64	Metronidazol 100 MG/ G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	TUBO	4000	R$ 9,11	R$ 36.440,00
65	Neomicina+bacitracina 5 MG/ G + 250 UI/ , FORMA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	TUBO	9000	R$ 3,77	R$ 33.930,00
66	Nistatina 100.000 ui 25.000 UI/ G, CREME VAGINAL, APRESENTACAO BISNAGA + APLICADOR, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	TUBO	6000	R$ 5,68	R$ 34.080,00
67	NITRATO DE MICONAZOL, creme VAGINAL, uso interno.	TUBO	6000	R$ 8,24	R$ 49.440,00
68	Nistatina 100.000 UI/ ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 30ML	FRASCO	3000	R$ 4,95	R$ 14.850,00
69	NIMODIPINO, forma farmacêutica, 30 mg comprimido	COMP	2500	R$ 0,57	R$ 1.425,00
70	Nitrofurantoina 100 mg	COMP	37000	R$ 0,61	R$ 22.570,00
71	Óleo Mineral 100% puro 100ml	FRASCO	4000	R$ 4,73	R$ 18.920,00
72	Omeprazol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	370000	R$ 0,78	R$ 288.600,00
73	Paracetamol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 750 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	350000	R$ 0,25	R$ 87.500,00
74	Paracetamol FORMA FARMACÊUTICA solução oral 200mg/ml - 10ml	FRASCO	11000	R$ 1,43	R$ 15.730,00
75	Permetrina 5% FORMA FARMACÊUTICA Loção Corporal	FRASCO	2800	R$ 4,16	R$ 11.648,00
76	Prednisolona FORMA FARMACÊUTICA Solução Oral 3 mg-ml 60ML	FRASCO	6000	R$ 6,58	R$ 39.480,00
77	Prednisolona FORMA FARMACÊUTICA Solução Oral 1 mg-ml 100ML	FRASCO	3500	R$ 9,85	R$ 34.475,00
78	Prednisona CONCENTRACAO/ DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	150000	R$ 0,39	R$ 58.500,00
79	PREDNISONA concetração, dosagem 5 mg, forma farmacêutica, via oral comprimido	COMP	40000	R$ 0,14	R$ 5.600,00
80	Prometazina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	220000	R$ 0,26	R$ 57.200,00
81	Propanolol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	20000	R$ 0,11	R$ 2.200,00
82	Ranitidina, cloridrato CONCENTRACAO/ DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	115000	R$ 1,02	R$ 117.300,00
83	Sais para reidratação oral 27,9 g COMPOSICAO SODIO + GLICOSE + POTASSIO + CLORETO + CITRATO, PO PARA SOLUCAO ORAL, ENVELOPE, VIA ORAL	UND	10000	R$ 1,29	R$ 12.900,00
84	Salbutamol 0,4mg/ml FORMA FARMACÊUTICA xarope 100ml VIA ORAL	FRASCO	3000	R$ 1,81	R$ 5.430,00
85	Simeticona 40 mg comprimido	COMP	100000	R$ 0,22	R$ 22.000,00
86	Sinvastatina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	260000	R$ 0,15	R$ 39.000,00
87	Sulfadiazina de Prata 1% - 50g FORMA FARMACÊUTICA CREME VIA TÓPICA	POTE	3000	R$ 22,18	R$ 66.540,00
88	Sulfametoxazol + Trimetoprima (40mg+8mg)/ml FORMA FARMACÊUTICA Suspensão Oral	FRASCO	2200	R$ 4,33	R$ 9.526,00
89	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg FORMA FARMACÊUTICA comprimido VIA ORAL	COMP	50000	R$ 0,23	R$ 11.500,00

90	Sulfato Ferroso 25mg/ml - 30ml FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO VIA ORAL	FRASCO	3000	R$ 1,41	R$ 4.230,00
91	Sulfato Ferroso CONCENTRACAO/ DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	140000	R$ 0,08	R$ 11.200,00
92	Tiabendazol 500 mg	COMP	5000	R$ 1,06	R$ 5.300,00
					Total R$ 4.741.980,50

MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Valor Unitário Médio Máximo Admitido R$	Valor Total Médio Máximo Admitido R$
1	Alprazolam,CONCENTRAÇÃO, DOSAGEM 2 MG	COMP	4000	R$ 1,09	R$ 4.360,00
2	Bromazepan, CONCENTRAÇÃO, DOSAGEM 3 MG	COMP	4000	R$ 0,22	R$ 880,00
3	CARBAMAZEPINA CONCENTRACAO/ DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	40000	R$ 0,28	R$ 11.200,00
4	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 20 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	220	R$ 16,01	R$ 3.522,20
5	Carbonato de lítio CONCENTRACAO/ DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	40000	R$ 0,69	R$ 27.600,00
6	Clonazepam CONCENTRACAO/ DOSAGEM 0,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	48000	R$ 0,11	R$ 5.280,00
7	Clonazepan CONCENTRACAO/ DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	65000	R$ 0,10	R$ 6.500,00
8	Cloridrado de Clorpromazina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	31000	R$ 0,53	R$ 16.430,00
9	Cloridrado de Clorpromazina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	36000	R$ 0,42	R$ 15.120,00
10	Cloridrato de Amitriptilina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	70000	R$ 0,17	R$ 11.900,00
11	Cloridrato de Biperideno CONCENTRACAO/ DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	55000	R$ 0,36	R$ 19.800,00
12	Diazepam CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	70000	R$ 0,10	R$ 7.000,00
13	Diazepam CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	14000	R$ 0,10	R$ 1.400,00
14	Fenitoína sódica CONCENTRACAO/ DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3000	R$ 0,29	R$ 870,00
15	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 40 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	110	R$ 12,54	R$ 1.379,40
16	Fenobarbital CONCENTRACAO/ DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	26000	R$ 0,21	R$ 5.460,00
17	Fluoxetina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	90000	R$ 0,15	R$ 13.500,00
18	Haloperidol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	40000	R$ 0,37	R$ 14.800,00
19	Haloperidol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 2 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	500	R$ 13,61	R$ 6.805,00
20	Haloperidol DECANOATO, CONCENTRACAO/, FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INJETAQVEL	AMPOLA	300	R$ 8,33	R$ 2.499,00
21	LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 40 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAOORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	70	R$ 23,18	R$ 1.622,60
22	Levopromazina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	40000	R$ 1,23	R$ 49.200,00
23	Levopromazina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	33000	R$ 0,57	R$ 18.810,00
24	Lorazepan, CONCENTRAÇÃO, DOSAGEM 2 MG, VIA ORAL	COMP	3500	R$ 0,34	R$ 1.190,00
25	Oxalato de escitalopran CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	6500	R$ 0,77	R$ 5.005,00
26	Risperidona CONCENTRACAO/ DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	21000	R$ 8,66	R$ 181.860,00
27	Risperidona CONCENTRACAO/ DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	42000	R$ 0,24	R$ 10.080,00
28	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 50 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	300	R$ 5,93	R$ 1.779,00
29	Valproato de sódio CONCENTRACAO/ DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	31000	R$ 0,50	R$ 15.500,00

30	Valproato de sódio CONCENTRACAO/ DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	5000	R$ 0,93	R$ 4.650,00
					Total R$ 466.002,20
MEDICAMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**Valor Unitário Médio Máximo Admitido R$**	**Valor Total Médio Máximo Admitido R$**
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG,	COMPRIMIDO	4000	R$ 0,07	R$ 280,00
2	ACIDO ASCÓRBICO 1G AMPOLA COM 5 ML..	AMPOLA	6000	R$ 1,50	R$ 9.000,00
3	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG/ML, AMPOLA 5ML.	AMPOLA	900	R$ 6,67	R$ 6.003,00
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) 100 ML	FRASCO	500	R$ 5,09	R$ 2.545,00
5	ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 6 MG/2 ML	AMPOLA	300	R$ 15,77	R$ 4.731,00
6	ÁGUA DESTILADA 1000 ML	AMPOLA	1000	R$ 4,66	R$ 4.660,00
7	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 10 ML.	AMPOLA	22000	R$ 0,84	R$ 18.480,00
8	AMINOFILINA 240MG/ML, AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	500	R$ 2,27	R$ 1.135,00
9	ATROPINA, AMPOLA 0,25 MG/ML	AMPOLA	1200	R$ 1,48	R$ 1.776,00
10	AMPICILINA SÓDICA SOL. INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA	AMPOLA	1200	R$ 6,11	R$ 7.332,00
11	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG.	UNIDADE	4500	R$ 1,76	R$ 7.920,00
12	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI	AMPOLA	1800	R$ 12,47	R$ 22.446,00
13	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI	AMPOLA	4500	R$ 12,70	R$ 57.150,00
14	BICARBONATO DE SÓDIO 10 %. AMPOLA 10 ML.	AMPOLA	1200	R$ 1,73	R$ 2.076,00
15	BIPERIDENO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	R$ 5,28	R$ 264,00
16	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALATÓRIA 0,25MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202MG DE IPRATRÓPIO) FRASCO COM 20 ML.	FRASCO	1500	R$ 1,47	R$ 2.205,00
17	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO INALATÓRIA. FRASC. C/ 20 ML.	FRASCO	1200	R$ 9,56	R$ 11.472,00
18	BROMOPRIDA SOL.INJ.10MG/ML,AMPOLA 2ML.	AMPOLA	5000	R$ 2,97	R$ 14.850,00
19	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOL. GTS. 10MG/ML. FRS. C/ 20ML	FRASCO	500	R$ 11,50	R$ 5.750,00
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPOSTO 4+500MG.AMP. 5 ML..	AMPOLA	5000	R$ 9,62	R$ 48.100,00
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 4 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA, 2ML.	AMPOLA	3500	R$ 2,64	R$ 9.240,00
22	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG.	UNIDADE	13000	R$ 0,09	R$ 1.170,00
23	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL POTE C/100 G	POTE	400	R$ 59,82	R$ 23.928,00
24	CEFALOTINA SÓDICA SOL. INJETÁVEL 1G. FRASCO AMPOLA	AMPOLA	1000	R$ 14,15	R$ 14.150,00
25	CEFALOZINA SÓDICA 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.	AMPOLA	200	R$ 22,09	R$ 4.418,00
26	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G FRASCO AMPOLA	AMPOLA	4500	R$ 20,62	R$ 92.790,00
27	CLONIDINA, 0,200 MG	COMPRIMIDO	4000	R$ 0,49	R$ 1.960,00
28	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, AMPOLA 10ML	AMPOLA	1300	R$ 1,38	R$ 1.794,00
29	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	AMPOLA	7200	R$ 4,36	R$ 31.392,00
30	CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML	AMPOLA	3500	R$ 3,80	R$ 13.300,00
31	CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML	AMPOLA	5500	R$ 3,38	R$ 18.590,00
32	CLORETO DE SÓDIO 20%. AMPOLA 10ML.	AMPOLA	1000	R$ 0,56	R$ 560,00
33	CLORETO DE SUXAMETÔNIO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 MG .	AMPOLA	100	R$ 31,08	R$ 3.108,00
34	CLORIDRATO DE ALFENTANILA 2,5 MG/5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	260	R$ 45,24	R$ 11.762,40
35	CLORIDRATO DE AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML, AMPOLA DE 3ML.	AMPOLA	800	R$ 3,24	R$ 2.592,00
36	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO FRASCO COM 100 ML. 2 mg/ml injetável	AMPOLA	1200	R$ 42,76	R$ 51.312,00
37	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/ML. AMPOLA 5 ML.	AMPOLA	130	R$ 1,23	R$ 159,90
38	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG/ML. AMPOLA 10 ML.	AMPOLA	1300	R$ 4,93	R$ 6.409,00
39	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 2%. MG/ML	AMPOLA	1200	R$ 15,20	R$ 18.240,00
40	CLORETO OU HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML. AMPOLA 1 ML.	AMPOLA	6000	R$ 3,43	R$ 20.580,00
41	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML. AMPOLA 1 ML.	AMPOLA	160	R$ 4,73	R$ 756,80
42	CITRATO DE FENTANILA AMPOLA C/ 10 ML, 78,5 mcg/ ml	AMPOLA	4000	R$ 6,37	R$ 25.480,00
43	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML. AMPOLA 2ML.	AMPOLA	2000	R$ 9,04	R$ 18.080,00
44	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%. BISNAGA 30 G GEL.	TUBO	450	R$ 5,23	R$ 2.353,50
45	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 2% C/20 ML	AMPOLA	2500	R$ 8,06	R$ 20.150,00
46	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 % s/v c/20 ml	AMPOLA	2200	R$ 4,93	R$ 10.846,00
47	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML. AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	8000	R$ 0,79	R$ 6.320,00
48	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML. FRASCO COM 10ML	FRASCO	300	R$ 1,48	R$ 444,00
49	CLORIDRATO DE NALOXONA , 0,4MG/ ML, SOL. INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	120	R$ 9,32	R$ 1.118,40
50	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	6000	R$ 3,78	R$ 22.680,00
51	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/ML. AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	600	R$ 5,97	R$ 3.582,00
52	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2 ML.	AMPOLA	2500	R$ 3,47	R$ 8.675,00
53	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/ML. AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	8000	R$ 3,86	R$ 30.880,00
54	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML. AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	6000	R$ 1,54	R$ 9.240,00
55	COLACALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO + PALMITO DE RETINOL POMADA, BISNAGA 30 G.	TUBO	1000	R$ 6,21	R$ 6.210,00
56	COMPLEXO B. AMPOLA 2ML.	AMPOLA	6000	R$ 3,68	R$ 22.080,00

57	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML. AMPOLA COM 2 ML.	AMPOLA	200	R$ 3,50	R$ 700,00
58	DEXAMETASONA CREME 1%. BISNAGA 10G.	TUBO	4000	R$ 2,17	R$ 8.680,00
59	DIAZEPAM 5MG/ML. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	7000	R$ 1,27	R$ 8.890,00
60	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML. AMPOLA 2,5 ML.	AMPOLA	7000	R$ 1,78	R$ 12.460,00
61	DIMETICONA SOLUÇÃO ORAL GOTAS. FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	1200	R$ 2,32	R$ 2.784,00
62	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL COMPRIMIDO 5 MG.	UNIDADE	2000	R$ 0,54	R$ 1.080,00
63	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG.	UNIDADE	20000	R$ 0,27	R$ 5.400,00
64	DIPIRONA SÓDICA SOL. INJETÁVEL 500MG/ML. AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	11000	R$ 1,36	R$ 14.960,00
65	DIPIRONA SÓDICA SOL.ORAL 500MG/ML. FRASCO COM 20ML	FRASCO	3000	R$ 1,86	R$ 5.580,00
66	FENITOÍNA SÓDICA, AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	AMPOLA	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00
67	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML,AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	150	R$ 3,79	R$ 568,50
68	FITOMENADIONA 10MG/ML. AMPOLA 1 ML.	AMPOLA	2000	R$ 3,42	R$ 6.840,00
69	FOSFATO DE CLINDAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/4 ML	AMPOLA	1200	R$ 10,59	R$ 12.708,00
70	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML. AMPOLA 2,5ML.	AMPOLA	16000	R$ 4,07	R$ 65.120,00
71	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML C/60 ML	FRASCO	800	R$ 8,07	R$ 6.456,00
72	FOSFOENEMA. FRASCO COM 130 ML + SONDA	FRASCO	800	R$ 10,92	R$ 8.736,00
73	FUROSEMIDA 20MG/ML. AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	6000	R$ 1,13	R$ 6.780,00
74	GLICOSE 50%. AMPOLA 10 ML, 500 mg/ml	AMPOLA	6000	R$ 1,22	R$ 7.320,00
75	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%. AMPOLA 10 ML.	AMPOLA	1300	R$ 5,19	R$ 6.747,00
76	HALOPERIDOL 5MG/ML.AMPOLA 5ML	AMPOLA	2600	R$ 4,77	R$ 12.402,00
77	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML. AMPOLA 5ML	AMPOLA	1500	R$ 19,18	R$ 28.770,00
78	ENOXAPARINA 40 MG/0,04ML +SERINGA	AMPOLA	300	R$ 62,21	R$ 18.663,00
79	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25ML. FRASCO COM 5 ML.	AMPOLA	450	R$ 44,10	R$ 19.845,00
80	HIDRÓX.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL.FR. 100ML.	FRASCO	1300	R$ 4,23	R$ 5.499,00
81	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML. FRASCO COM 30ML.	FRASCO	2500	R$ 2,28	R$ 5.700,00
82	INSULINA HUMANA NPH C/10 ML 100 UI/ML	AMPOLA	350	R$ 43,72	R$ 15.302,00
83	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML C/10 ML	AMPOLA	200	R$ 54,68	R$ 10.936,00
84	INVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG.	UNIDADE	1300	R$ 1,30	R$ 1.690,00
85	KOLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA. BISNAGA 30 G.	TUBO	300	R$ 24,88	R$ 7.464,00
86	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG.	UNIDADE	7000	R$ 0,22	R$ 1.540,00
87	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G. BISNAGA 30G+ APLICADOR	TUBO	3000	R$ 8,09	R$ 24.270,00
88	MIDAZOLAN 5MG/ML. AMPOLA 5 ML.	AMPOLA	2000	R$ 3,40	R$ 6.800,00
89	MORFINA AMPOLA 10 MG/ML, AMPOLA 1ml, F	AMPOLA	1200	R$ 3,54	R$ 4.248,00
90	NEOMICINA +BACITRACINA POMADA, BISNAGA 10 G.	TUBO	2000	R$ 4,08	R$ 8.160,00
91	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 10 MG	UNIDADE	4000	R$ 0,71	R$ 2.840,00
92	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG, POLIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	200	R$ 21,74	R$ 4.348,00
93	ÓLEO MINERAL. FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	2000	R$ 4,81	R$ 9.620,00
94	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG.	UNIDADE	8000	R$ 0,40	R$ 3.200,00
95	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.	AMPOLA	2500	R$ 49,91	R$ 124.775,00
96	OCITOCINA 5UI/ML. AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	1000	R$ 2,61	R$ 2.610,00
97	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG.	UNIDADE	12000	R$ 0,14	R$ 1.680,00
98	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML. FRASCO COM 15ML.	FRASCO	2000	R$ 1,64	R$ 3.280,00
99	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PÓI PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	3000	R$ 1,27	R$ 3.810,00
100	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%. FRASCO COM 50ML.	AMPOLA	400	R$ 8,21	R$ 3.284,00
101	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO C/ SIST. FECHADO. FRASC. 500ML.	AMPOLA	2500	R$ 5,02	R$ 12.550,00
102	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, SIST. FECHADO. FRASCO COM 250ML.	AMPOLA	2600	R$ 4,18	R$ 10.868,00
103	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, SIST. FECHADO. FRASCO COM 500ML.	AMPOLA	2800	R$ 5,39	R$ 15.092,00
104	SUCCCINATO DE HIDROCORTISONA FA/AMPOLA 500 MG.	AMPOLA	2500	R$ 7,97	R$ 19.925,00
105	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA FA/AMPOLA 100 MG.	AMPOLA	2000	R$ 4,77	R$ 9.540,00
106	SUCCINATO DE METROPROLOL COMPRIMIDO 50 MG.	UNIDADE	5000	R$ 1,49	R$ 7.450,00
107	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - 50G , CREME,10 MG/G	TUBO	3000	R$ 25,27	R$ 75.810,00
108	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML. AMPOLA 1 ML.	AMPOLA	3000	R$ 1,42	R$ 4.260,00
109	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%. AMPOLA 10 ML.	AMPOLA	3000	R$ 6,07	R$ 18.210,00
110	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML. FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	1000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
111	TENOXICAN 20 MG - FRASCO AMPOLA	AMPOLA	6000	R$ 12,16	R$ 72.960,00
112	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG.	UNIDADE	4000	R$ 0,40	R$ 1.600,00
113	VASELINA LUBRIFICANTE. BISNAGA 10 G.	TUBO	60	R$ 9,61	R$ 576,60
					Total R$ 1.510.413,10

CORRELATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Valor Unitário Médio Máximo Admitido R$	Valor Total Médio Máximo Admitido R$
1	Abaixador de língua, espátula de madeira convencional, com extremidades arredondadas. Pacote c/ 100 Unid. Embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no MS.	Pcte	128	R$ 8,78	R$ 1.123,84
2	Absorvente higiênico, tipo hospitalar, descartável, tamanho grande, unidade aproximadamente 14 cm x 50 cm, para incontinência, pós-operatório e pós-parto;	Pcte	150	R$ 14,47	R$ 2.170,50

	com gel absorvente, antialérgico, anatômico, para adulto, pacote C/ 10 UNID, em plástico de fechamento hermético. Embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no MS.				
3	Água oxigenada 10 volumes, embalada em tubo plástico ou vidro resistente e fotossensível.	Litro	350	R$ 6,64	R$ 2.324,00
4	Agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5 mm ou 26 G x ½, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizado, bicel trifacetado, com protetor de encaixe firme e estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro no MS.	UND	20000	R$ 0,20	R$ 4.000,00
5	Agulha hipodérmica descartável 25 x 7,0 mm ou 22 G x 1, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizado, bicel trifacetado, com protetor de encaixe firme e estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro no MS.	UND	50000	R$ 0,18	R$ 9.000,00
6	Agulha hipodérmica descartável 25 x 8,0 mm ou 21 G x 1, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizado, bicel trifacetado, com protetor de encaixe firme e estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro no MS.B5+B15	UND	50000	R$ 0,18	R$ 9.000,00
7	Agulha hipodérmica descartável 40 x 12 mm ou 18 G x1 ½, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizado, bicel trifacetado, com protetor de encaixe firme e estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro no MS.	UND	30000	R$ 0,20	R$ 6.000,00
8	ALCOOL EM GEL PARA ASSEPSIA 500ML	FRASCO	1200	R$ 9,06	R$ 10.872,00
9	Álcool etílico hidrato a 70° GL, incolor, embalado em frasco plástico resistente.	LT	3000	R$ 11,23	R$ 33.690,00
10	Algodão hidrófilo, em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme, regularmente compacto, de aspecto homogêneo, macio, isento de impurezas, cor branca (80% branco), boa absorção, inodoro, em forma de rolo ou pacote medindo no mínimo 20 cm de largura e 500 g de peso. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.	Pcte	800	R$ 15,83	R$ 12.664,00
11	Algodão ortopédico, com camada continua impregnado de substância gomada em uma face, em fibra de puro algodão, livre de impurezas, cor natural de algodão, em forma de rolo, envolvido em papel em toda sua extensão, com no mínimo 20 cm de largura e com peso mínimo de 500 g. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.	Pcte	30	R$ 14,14	R$ 424,20
12	APARELHO DE GLICEMIA OLL CALL PLUS	UNID	19	R$ 73,26	R$ 1.391,94
13	Atadura de crepom, 10 cm x 4,5 m, 13 fios por cm^2. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada no sentido longitudinal e transversal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.	UND	7000	R$ 1,30	R$ 9.100,00
14	Atadura de crepom, 15 cm x 4,5 m, 13 fios por cm^2. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada no sentido longitudinal e transversal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.	UND	7000	R$ 1,20	R$ 8.400,00
15	Atadura de crepom, 20 cm x 4,5 m, 13 fios por cm^2. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada no sentido longitudinal e transversal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.	UND	6200	R$ 1,57	R$ 9.734,00
16	Atadura gessada 15 cm x 3 m, com gaze estabilizada, impregnada de gesso coloidal, lateral de corte sinuoso, cor branca, enrolada em tubo plástico, temperatura da água para saturação de 20 a 25°, tempo máximo de imersão 2 segundos, tempo de secagem de 4 a 6 minutos aproximadamente. Com embalagem dupla sendo uma em papel parafinado e outra em saco plástico de polipropileno, contendo dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	R$ 3,42	R$ 102,60
17	Avental descartavel cirurgico COM MANGA	UND	5000	R$ 12,34	R$ 61.700,00
18	BABY CLAMP	UND	300	R$ 1,31	R$ 393,00
19	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	5	R$ 298,50	R$ 1.492,50
20	Caixa de papelão rígido para descarte de insumos contaminantes, 20 litros	UND	2000	R$ 17,39	R$ 34.780,00
21	CAPOTE COM MANGAS IMPERMEAVEL	UNID	400	R$ 32,24	R$ 12.896,00
22	Campo Operatório de compressa de gaze, 100% algodão, não estéril, c/ fio radiopaco, medindo 50 x 45 cm, dupla face, com alça, sem alvejante ótico, pacote 50 unidades. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.	Pcte	800	R$ 96,37	R$ 77.096,00
23	Cateter de venopunção 16 G, para acesso periférico, radiopaco, descartável, com filtro hidrófobo, sem aletas, estéril, apirogênio, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangular com protetor de encaixe.Embalagem que permita	UND	1400	R$ 1,28	R$ 1.792,00

	abertura asséptica, contendo dados de identificação, tipo esterilização, validade e registro no MS.				
24	Cateter de venopunção 18 G, para acesso periférico, radiopaco, descartável, com filtro hidrófobo, sem aletas, estéril, apirogênio, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangular com protetor de encaixe.Embalagem que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, tipo esterilização, validade e registro no MS.	UND	2500	R$ 1,77	R$ 4.425,00
25	Cateter de venopunção 20 G, para acesso periférico, radiopaco, descartável, com filtro hidrófobo, sem aletas, estéril, apirogênio, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangular com protetor de encaixe.Embalagem que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, tipo esterilização, validade e registro no MS.	UND	12000	R$ 1,74	R$ 20.880,00
26	Cateter de venopunção 22 G, para acesso periférico, radiopaco, descartável, com filtro hidrófobo, sem aletas, estéril, apirogênio, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangular com protetor de encaixe.Embalagem que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, tipo esterilização, validade e registro no MS.	UND	12000	R$ 1,27	R$ 15.240,00
27	Cateter de venopunção 24 G, para acesso periférico, radiopaco, descartável, com filtro hidrófobo, sem aletas, estéril, apirogênio, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangular com protetor de encaixe.Embalagem que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, tipo esterilização, validade e registro no MS.	UND	8000	R$ 1,70	R$ 13.600,00
28	Cateter nasal adulto para oxigenoterapia Nº 12 (tipo óculos) anatômico, com sustentação no pavilhão auricular, com adaptador nasal anatômico (cânula nasal). Flexível, atóxico, estéril e apirogênio, descatável, com embalagem individual, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e validade, lote e registro no MS.	UND	5000	R$ 1,41	R$ 7.050,00
29	Cateter nasal infantil para oxigenoterapia (tipo óculos) anatômico, com sustentação no pavilhão auricular, com adaptador nasal anatômico (cânula nasal). Flexível, atóxico, estéril e apirogênio, descatável, com embalagem individual, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e validade, lote e registro no M	UND	250	R$ 1,49	R$ 372,50
30	Clorexidina - gluconato degermante - concentração/dosagem 4%, forma farmacêutica solução, forma de apresentação frasco, via tópico.	Litro	1000	R$ 30,42	R$ 30.420,00
31	COLAR CERVICAL TAM G	UND	120	R$ 16,62	R$ 1.994,40
32	COLAR CERVICAL TAM P	UND	60	R$ 22,06	R$ 1.323,60
33	COLAR CERVICAL TAM PP	UND	40	R$ 16,58	R$ 663,20
34	Coletor de urina infantil feminino, descartável, com capacidade para 100 ml, com adesivo, hipoalergênico, com graduação a cada 10 ml, com local para identificação do paciente. Embalagem contendo dados de identificação, lote, validade e registro no MS.	UND	300	R$ 2,56	R$ 768,00
35	Coletor de urina infantil masculino, descartável, com capacidade para 100 ml, com adesivo, hipoalergênico, com graduação a cada 10 ml, com local para identificação do paciente. Embalagem contendo dados de identificação, lote, validade e registro no MS.	UND	300	R$ 2,43	R$ 729,00
36	Coletor de urina sistema Aberto, formato de tubo em plástico resistente, semi-rígido, com pinça, escala de graduação, alça de sustentação, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio, dispositivo com esvaziamento. Adaptador de sonda, capacidade de 2.000ml. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.	UND	600	R$ 3,43	R$ 2.058,00
37	Coletor de urina sistema Fechado, bolsa coletora com dupla face, capacidade 2000 ml, escala pequenos volumes 25 a 100 ml com válvula de refluxo, filtro de ar, câmara de Pasteur, alça de sustentação rígida tipo óculos, conector universal para sondas uretrovesicais, ponto de coleta para amostras, tubo extensor com 120 cm de comprimento, diâmetro interno a partir de 7 mm, tubo de saída com coldre de proteção. Embalagem individual e papel grau cirúrgico com dados de identificação, procedência, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.	UND	2200	R$ 7,79	R$ 17.138,00
38	Compressa Gaze Estéril 7,5 x 7,5 cm, com 13 fios, com 8 camadas, 5 dobras, sem alvejante óptico, altamente absorvente e resistente, macio, com dobras para dentro da compressa. Medindo aberta 15 x 30 cm, com gramatura mínima de 20 g/cm^2, isenta de impurezas, amido, manchas, fiapos, rasgos ou furos. Pacote com **10 unidades**. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e registro no MS.	UND	120000	R$ 2,18	R$ 261.600,00
39	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO/ TIPO QUEIJO	pcte	60	R$ 32,13	R$ 1.927,80
40	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL C/500 9FIOS	UNID	7000	R$ 16,06	R$ 112.420,00
41	Detergente Enzimático a base de multi-enzimas contendo quatro enzimas do grupo amilase, lípase , protease e carboidrase, pH neutro, biodegradável, não corrosivo, não irritante ocular, dérmico e mucosas. Litros	LITRO	15	R$ 54,17	R$ 812,55
42	Dispositivo intravenoso tipo scalp n.º 19, para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina,	UND	1200	R$ 0,50	R$ 600,00

	siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.				
43	Dispositivo intravenoso tipo scalp n.º 21, para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	UND	6000	R$ 0,48	R$ 2.880,00
44	Dispositivo intravenoso tipo scalp n.º 23, para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	UND	6000	R$ 0,45	R$ 2.700,00
45	Dispositivo intravenoso tipo scalp n.º 25, para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	UND	400	R$ 0,51	R$ 204,00
46	Eletrodo para monitorização cardiológica precordial, descartável, adulto, com revestimento externo plástico, esponjoso, com excelente adesividade e placa de contato pequena, recoberta de gel espesso que não seja retirado com facilidade. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS.	UND	4500	R$ 0,62	R$ 2.790,00
47	Equipo para soro macrogotas c/ pinça rolete, composta de lanceta com perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível em PVC, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante com filtro de ar hidrófobo e adaptador Luer. Estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando de dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no MS.	UND	12000	R$ 2,13	R$ 25.560,00
48	Equipo para soro microgotas c/ pinça rolete, composta de lanceta com perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível em PVC, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante e adaptador Luer. Estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando de dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no MS.	UND	300	R$ 4,37	R$ 1.311,00
49	Esparadrapo Comum impermeavel, medindo 10 cm x 4,5 m, embalagem em carretel com capa plástica de proteção contendo dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no MS.	rolo	2100	R$ 12,03	R$ 25.263,00
50	Esparadrapo hipalergico Branco, medindo 50 mm x 10m,	Rolo	600	R$ 7,10	R$ 4.260,00
51	Éter sulfúrico incolor, móvel, volátil, embalado em tubos de 1 litro	LT	6	R$ 51,66	R$ 309,96
52	Filme para RX 18x24 c/ 100 peliculas	cx	13	R$ 177,05	R$ 2.301,65
53	Filme para RX 24x30 c/ 100 peliculas	cx	13	R$ 285,53	R$ 3.711,89
54	Filme para RX 30x40 c/ 100 peliculas	Cx	13	R$ 407,20	R$ 5.293,60
55	Filme para RX 35x35 c/ 100 peliculas	Cx	13	R$ 460,12	R$ 5.981,56
56	Filme para RX 35x43 C/ 100 peliculas	Cx	13	R$ 549,21	R$ 7.139,73
57	Fita adesiva para autoclave, medindo 19 mm x 30 m, boa aderência. Embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no MS.	UND	1000	R$ 5,91	R$ 5.910,00
58	FITA HOSPITALAR BRANCA	UNID	300	R$ 5,21	R$ 1.563,00
59	Fixador para Filme Radiográficos - Liquido concentrado, dose para 38L, para processamento automatico, embalado em galao,c/dados de identificacao,validade e proced.	galão	13	R$ 356,51	R$ 4.634,63
60	Formol à 10% litro	UND	6	R$ 16,55	R$ 99,30
61	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UNID	3000	R$ 1,38	R$ 4.140,00
62	Fralda descartável adulto, tamanho Grande, sem perfume, pacote com 08 unids. Embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no MS.	PCT	2200	R$ 15,31	R$ 33.682,00
63	Fralda descartável adulto, tamanho EXTRA grande, sem perfume, pacote com 08 unidades. Embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no MS.	PCT	1000	R$ 16,35	R$ 16.350,00
64	Fralda descartável adulto, tamanho Médio, sem perfume, pacote com 10 unidades. Embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no MS.	PCT	2200	R$ 16,40	R$ 36.080,00
65	Fralda descartável infantil, tamanho Grande, sem perfume, pacote com 07 unidades. Embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no MS.	PCT	1200	R$ 8,19	R$ 9.828,00
66	Gel para ECG, embalagem com 1KG	UND	500	R$ 12,28	R$ 6.140,00
67	Gel para USG, embalagem com 1Kg.	LT	200	R$ 11,13	R$ 2.226,00
68	kit dreno torácico 36	unid	5	R$ 59,77	R$ 298,85

69	kit dreno torácico 38	unid	5	R$ 59,77	R$ 298,85
70	ESPÉCULO DESCARTÁVEL GINECOLÓGICO TAMANHO GRANDE	UND	8000	R$ 2,03	R$ 16.240,00
71	ESPÉCULO DESCARTÁVEL GINECOLÓGICO TAMANHO MÉDIO	UND	8000	R$ 1,54	R$ 12.320,00
72	ESPÉCULO DESCARTÁVEL GINECOLÓGICO TAMANHO PEQUENO	UND	4000	R$ 1,83	R$ 7.320,00
73	Lâmina para bisturi n.º 15, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60. Envelope em alumínio que permita abertura asséptica, hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação, procedência, lote,validade e registro no MS.cx.c/100unid	CX	19	R$ 41,53	R$ 789,07
74	Lâmina para bisturi n.º24 estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60. Envelope em alumínio que permita abertura asséptica, hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação, procedência, lote,validade e registro no MS.cx.c/100unid	CX	50	R$ 38,72	R$ 1.936,00
75	LAMINA FOSCA CX C/ 50 UNIDADES	CX	15	R$ 7,31	R$ 109,65
76	LANCETA	UND	20000	R$ 9,29	R$ 185.800,00
77	Lençol descartável em rolo 50m x 70cm	UND	600	R$ 10,82	R$ 6.492,00
78	Luva cirúrgica n.º 7,0, em látex natural e resistente a tração, lubrificada com material atóxico, estéril, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, com punho longo, ajustável ao antebraço. Embalagem em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, aos pares, contendo dados de identificação contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS.	PAR	2500	R$ 2,75	R$ 6.875,00
79	Luva cirúrgica n.º 7,5, em látex natural e resistente a tração, lubrificada com material atóxico, estéril, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, com punho longo, ajustável ao antebraço. Embalagem em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, aos pares, contendo dados de identificação contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS.	PAR	2500	R$ 2,82	R$ 7.050,00
80	Luva cirúrgica n.º 8,0, em látex natural e resistente a tração, lubrificada com material atóxico, estéril, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, com punho longo, ajustável ao antebraço. Embalagem em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, aos pares, contendo dados de identificação contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS.	PAR	1600	R$ 2,78	R$ 4.448,00
81	Luva cirúrgica n.º 8,5, em látex natural e resistente a tração, lubrificada com material atóxico, estéril, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, com punho longo, ajustável ao antebraço. Embalagem em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, aos pares, contendo dados de identificação contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS.	PAR	1000	R$ 2,74	R$ 2.740,00
82	Luva para procedimento tamanho Grande (não estéril), descartável, em látex natural, comprimento mínimo de 25 cm, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração, formato anatômico, com punho longo, ajustável ao antebraço. Embalagem contendo dados de identificação contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS. Caixa com 50 pares	CX	2500	R$ 150,13	R$ 375.325,00
83	Luva para procedimento tamanho Médio (não estéril), descartável, em látex natural, comprimento mínimo de 25 cm, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração, formato anatômico, com punho longo, ajustável ao antebraço. Embalagem contendo dados de identificação contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS. Caixa com 50 pares	CX	2600	R$ 150,13	R$ 390.338,00
84	Luva para procedimento tamanho pequeno (não estéril), descartável, em látex natural, comprimento mínimo de 25 cm, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração, formato anatômico, com punho longo, ajustável ao antebraço. Embalagem contendo dados de identificação contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS. Caixa com 50 pares	CX	2000	R$ 126,00	R$ 252.000,00
85	MÁSCARA N95	UND	4200	R$ 12,20	R$ 51.240,00
86	Máscara descartável, em falso tecido a base de fibra de rayon ou unidade de polipropileno, na cor verde ou branca, tripla camada, modelo retangular, com pregas longitudinais e 4 fitilhos, com dispositivo para ajuste nasal em alumínio fixada no corpo da máscara, atóxico, hipoalérgica, inodora, com tratamento repelente aos agentes líquidos, quatro tiras laterais de comprimento adequado para fixação e gramatura em cada camada de 30 g/m². Embalagem, contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro MS.	UND	100000	R$ 0,81	R$ 81.000,00
87	MASCARA PARA NEBULIZAÇAO ADULTO	KIT	400	R$ 14,85	R$ 5.940,00
88	MASCARA PARA NEBULIZAÇAO INFANTIL	KIT	250	R$ 15,92	R$ 3.980,00
89	MASCARA REINALANTE ADULTO	UND	300	R$ 32,15	R$ 9.645,00
90	MASCARA REINALANTE INFANTIL	UND	200	R$ 32,45	R$ 6.490,00

91	Papel Grau Cirurgico 20 x 100	Rolo	13	R$ 149,62	R$ 1.945,06
92	Papel Grau Cirurgico 25 x 100	Rolo	13	R$ 206,59	R$ 2.685,67
93	Papel para Eletrocardiograma 210*30	ROLO	26	R$ 67,54	R$ 1.756,04
94	PAPEL GRAMATURA 40/80 IMOBILIZAÇÃO	UND	650	R$ 3,05	R$ 1.982,50
95	Pinceta opaca - de polietileno, tampa com bico curvo, bico na lateral, autolavavel, Fotosensível, para acidos e alcoois, para lavagem e solucao alvejante, com capacidade de 250 ml, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rotulo com nr. lote e identificacao do produto	UND	500	R$ 5,64	R$ 2.820,00
96	Pinceta transparente - de polietileno, tampa com bico curvo, bico na lateral, autolavavel, para acidos e alcoois, para lavagem e solucao alvejante, com capacidade de 500 ml, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rotulo com nr. lote e identificacao do produto	UND	500	R$ 7,65	R$ 3.825,00
97	Preservativo Masculino s/ Lubrificante com certificado do INMETRO.	UND	100	R$ 0,69	R$ 69,00
98	Revelador Radiográfico - Liquido concentrado, dose para 38 litros, para processamento automatico, embalado em galao,c/dados de identificacao,validade e proced.	GALÃO	13	R$ 604,53	R$ 7.858,89
99	SACO LEITOSO 100LT USO HOSPITALAR	PACOTE	50	R$ 86,41	R$ 4.320,50
100	SACO LEITOSO 30 LT USO HOSPITALAR	PACOTE	50	R$ 51,76	R$ 2.588,00
101	SACO PRA ÓBITO TAMANHO GG	UNID	150	R$ 23,91	R$ 3.586,50
102	Sapatilhas - em falso tecido a base de fibra de rayon ou polipropileno na cor verde ou branca, descartável, que permita cobertura completa do calçado, com elástico em toda a sua volta e gramatura de 30 g/m^2. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS.	UND	8000	R$ 0,63	R$ 5.040,00
103	Seringa descartável 10 ML COM AGULHA	UND	100000	R$ 0,77	R$ 77.000,00
104	SERINGAS PARA INSULINA COM AGULHA 1ML	UND	63000	R$ 0,45	R$ 28.350,00
105	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA	UND	48000	R$ 1,03	R$ 49.440,00
106	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA	UND	70000	R$ 0,56	R$ 39.200,00
107	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA	UND	70000	R$ 0,60	R$ 42.000,00
108	Sonda de folley 02 vias n.º 14 - esterilizada em borracha natural , flexível, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios circulares e lisos, válvulas de borracha com duplo segmento para inflar balão de fixação: 12-30 ch/fr, balão para volume de 20 a 25 ml, com calibre e capacidade do balão estampados em local visível. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	120	R$ 5,09	R$ 610,80
109	Sonda de folley 02 vias n.º 16 - esterilizada em borracha natural , flexível, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios circulares e lisos, válvulas de borracha com duplo segmento para inflar balão de fixação: 12-30 ch/fr, balão para volume de 20 a 25 ml, com calibre e capacidade do balão estampados em local visível. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	120	R$ 6,72	R$ 806,40
110	Sonda de folley 02 vias n.º 18 - esterilizada em borracha natural , flexível, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios circulares e lisos, válvulas de borracha com duplo segmento para inflar balão de fixação: 12-30 ch/fr, balão para volume de 20 a 25 ml, com calibre e capacidade do balão estampados em local visível. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	120	R$ 6,19	R$ 742,80
111	Sonda de folley 02 vias n.º 20 - esterilizada em borracha natural , flexível, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios circulares e lisos, válvulas de borracha com duplo segmento para inflar balão de fixação: 12-30 ch/fr, balão para volume de 20 a 25 ml, com calibre e capacidade do balão estampados em local visível. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	120	R$ 5,16	R$ 619,20
112	Sonda de folley, 02 vias n.º 22 - esterilizada em borracha natural , flexível, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios circulares e lisos, válvulas de borracha com duplo segmento para inflar balão de fixação: 12-30 ch/fr, balão para volume de 20 a 25 ml, com calibre e capacidade do balão estampados em local visível. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	Unid	120	R$ 6,00	R$ 720,00
113	Sonda endotraqueal calibre n.º 4,0 - esterilizada, sem cuff, em PVC, transparente, flexible, linha radiopaca, provida de conector, sem balão de baixa pressão e alto volume , balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, com calibre e graduação estampada em local visível. Embalagem que permita transferência asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	50	R$ 10,38	R$ 519,00
114	Sonda endotraqueal calibre n.º 7,0 - esterilizada, com cuff, em PVC, transparente, flexible, linha radiopaca, provida de conector, sem balão de baixa pressão e alto volume , balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, com calibre e graduação estampada em local visível. Embalagem que	UND	200	R$ 10,63	R$ 2.126,00

	permita transferência asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.				
115	Sonda endotraqueal calibre n.º 7,5 - esterilizada, com cuff, em PVC, transparente, flexible, linha radiopaca, provida de conector, sem balão de baixa pressão e alto volume , balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, com calibre e graduação estampada em local visível. Embalagem que permita transferência asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	350	R$ 10,63	R$ 3.720,50
116	Sonda endotraqueal calibre n.º 8,0 - esterilizada, com cuff, em PVC, transparente, flexible, linha radiopaca, provida de conector, sem balão de baixa pressão e alto volume , balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, com calibre e graduação estampada em local visível. Embalagem que permita transferência asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	280	R$ 10,63	R$ 2.976,40
117	Sonda endotraqueal calibre n.º 8,5 - esterilizada, com cuff, em PVC, transparente, flexible, linha radiopaca, provida de conector, sem balão de baixa pressão e alto volume , balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, com calibre e graduação estampada em local visível. Embalagem que permita transferência asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	150	R$ 10,63	R$ 1.594,50
118	Sonda Enteral nº 12 (p/ alimentação)	Unid	120	R$ 13,88	R$ 1.665,60
119	Sonda Nasogástrica curta n.º 08 - descartável, esterilizada, em PVC, flexível, transparente, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100 cm, extremo distal fechado, com orifício laterais até 1/3 médio. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	500	R$ 0,91	R$ 455,00
120	Sonda Nasogástrica CURTA n.º 10 - descartável, esterilizada, em PVC, flexível, transparente, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100 cm, extremo distal fechado, com orifício laterais até 1/3 médio. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	500	R$ 0,78	R$ 390,00
121	Sonda Nasogástrica longa n.º 10 - descartável, esterilizada, em PVC, flexível, transparente, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100 cm, extremo distal fechado, com orifício laterais até 1/3 médio. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	500	R$ 1,46	R$ 730,00
122	Sonda Nasogástrica longa n.º 12 - descartável, esterilizada, em PVC, flexível, transparente, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100 cm, extremo distal fechado, com orifício laterais até 1/3 médio. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	500	R$ 1,23	R$ 615,00
123	Sonda Nasogástrica longa n.º 14 - descartável, esterilizada, em PVC, flexível, transparente, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100 cm, extremo distal fechado, com orifício laterais até 1/3 médio. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	500	R$ 1,30	R$ 650,00
124	Sonda Nasogástrica longa n.º 16 - descartável, esterilizada, em PVC, flexível, transparente, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100 cm, extremo distal fechado, com orifício laterais até 1/3 médio. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	500	R$ 1,50	R$ 750,00
125	Sonda Nasogástrica longa n.º 18 - descartável, esterilizada, em PVC, flexível, transparente, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100 cm, extremo distal fechado, com orifício laterais até 1/3 médio. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	600	R$ 1,60	R$ 960,00
126	Sonda Nasogástrica longa n.º 20 - descartável, esterilizada, em PVC, flexível, transparente, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100 cm, extremo distal fechado, com orifício laterais até 1/3 médio. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	600	R$ 1,94	R$ 1.164,00
127	Sonda Uretral n.º 08- estéril, em material siliconizado, maleável, único orifício distal terminal, conexão universal, transparente incolor. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	380	R$ 1,31	R$ 497,80
128	Sonda Uretral n.º 10- estéril, em material siliconizado, maleável, único orifício distal terminal, conexão universal, transparente incolor. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	2000	R$ 0,93	R$ 1.860,00
129	Sonda Uretral n.º 12 - estéril, em material siliconizado, maleável, único orifício distal terminal, conexão universal, transparente incolor. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	2000	R$ 1,27	R$ 2.540,00

130	Sonda Uretral n.º 14 - estéril, em material siliconizado, maleável, único orifício distal terminal, conexão universal, transparente incolor. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	1100	R$ 0,98	R$ 1.078,00
131	Sonda Uretral n.º 16 - estéril, em material siliconizado, maleável, único orifício distal terminal, conexão universal, transparente incolor. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	380	R$ 1,01	R$ 383,80
132	Sonda Uretral n.º 18 - estéril, em material siliconizado, maleável, único orifício distal terminal, conexão universal, transparente incolor. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	380	R$ 1,17	R$ 444,60
133	Sonda Uretral n.º 20 - estéril, em material siliconizado, maleável, único orifício distal terminal, conexão universal, transparente incolor. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	380	R$ 1,22	R$ 463,60
134	Termômetro clínico - axial com graduação de 35 a 42º C, coluna de mercúrio de dilatação uniforme de fácil leitura. Embalagem protetora individual, com dados de identificação e procedência e registro no MS.	UND	120	R$ 24,67	R$ 2.960,40
135	TIRA REAGENTE ON CALL PLUS CX C/ 50 UNIDADES	CX	350	R$ 66,15	R$ 23.152,50
136	TORNEIRA 3 VIAS TRE WAY	UND	5000	R$ 1,66	R$ 8.300,00
137	Touca descartável - em falso tecido 100% polipropileno, microperfurado, com elástico em toda sua extensão, hipoalérgico, tamanho grande e gramatura de 30 g/m2. Embalagem constando dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade.	UND	11000	R$ 0,33	R$ 3.630,00
138	Tubo de borracha látex n.º 200 - em látex natural, rolo ou pacote com 15 m, puro, liso e com alta resistência a tração e esterilização. Embalagem com dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde.	pct	20	R$ 43,98	R$ 879,60
139	Tubo de silicone n.º 204 - para aspiração esterelizado pacote com 15 mT, puro, liso e com alta resistência . Embalagem com dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde.	PCT	200	R$ 121,01	R$ 24.202,00
140	UMIDIFICADOR	UNIDADE	400	R$ 36,76	R$ 14.704,00
141	PROTETOR FILME TRANSPARENTE - ESCORIAÇÃO PROTEÇÃO DA PELE	UND	20	R$ 170,45	R$ 3.409,00
142	PROTETOR E UMIDIFICANTE - HIDROCOLOIDE DE PRATA - PARA DESBRIDAMENTO	UND	12	R$ 249,44	R$ 2.993,28
143	UMIDIFICANTE HIDROGEL C/ PHMB - PARA FERIDAS SECAS	UND	10	R$ 180,30	R$ 1.803,00
144	ALGINATO DE CALCIO - ABSORVENTE FERIDAS	UND	10	R$ 94,63	R$ 946,30
145	CARVÃO ATIVADO - ANTIMICROBIANO - FERIDAS	UND	20	R$ 92,80	R$ 1.856,00
146	CAVILON SPRAY LIMPADOR DE PELE SEM ENXAGUE	UND	20	R$ 189,33	R$ 3.786,60
147	CREME DE BARRERIA - 60 ML	UND	20	R$ 85,37	R$ 1.707,40
148	TENSIÔMETRO COM BRAÇADEIRA PARA OBESO	UND	8	R$ 150,65	R$ 1.205,20
149	TERMÔMETRO DIGITAL SUPERFICIAL	UND	8	R$ 123,02	R$ 984,16
150	FITA MÉTRICA	UND	55	R$ 39,69	R$ 2.182,95
151	ESTETOSCOPIO	UND	8	R$ 28,20	R$ 225,60
152	TALAS ARAMADAS	KIT	30	R$ 50,34	R$ 1.510,20
153	TENSIÔMETRO DIGITAL ADULTO	UND	8	R$ 220,44	R$ 1.763,52
154	TENSIÔMETRO PARA CRIÂNCAS DE 0 - 10 ANOS	UND	7	R$ 121,51	R$ 850,57
				TOTAL R$	**2.849.805,81**
Total Global R$ R$ 9.568.201,61 (nove milhões e quinhentos e sessenta e oito mil e duzentos e um reais e sessenta e um centavos).					

GOVERNO DE TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

4. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

4.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre as licitantes vencedoras e o Município de Tamandaré, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 - As licitantes vencedoras serão obrigadas a atenderem todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

4.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria solicitante, através do Departamento de Abastecimento Farmacêutico, através de documento hábil.

4.4 - A licitante vencedora fornecerá somente os produtos relacionados neste Termo de Referência.

4.4.1 - O Município de Tamandaré não se responsabilizará pelo fornecimento entregue a terceiros, fora dos locais indicados neste TR, mesmo que adquiridos por seus servidores.

4.5 - Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade conforme legislação vigente. Comprovada

a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - Entregar em no máximo 5 (cinco) dias úteis os produtos a partir da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições do Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF, da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré.

5.2 - As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento do CAF, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 07h:00 às 13h:00, localizado na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, nesta Cidade, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

5.3 - Entregar os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Saúde, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

5.4 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazendo cumprir, por parte de seus empregados.

5.5 - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

5.6 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

5.7 - As devoluções feitas pelo órgão requisitante, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 02 (dois) dias daquele da ocorrência.

5.7.1 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao órgão requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.8 - Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.9 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

5.10 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos produtos entregues.

5.11 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento do Município de Tamandaré.

5.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o Município de Tamandaré de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar ao Município de Tamandaré, através de seu Órgão Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do Município de Tamandaré, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

5.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.15 - As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste Termo de Referência, no qual constam as informações dos itens, as quais deverão ser seguidas rigorosamente ou de melhor qualidade.

5.16 - A (s) empresa (s) vencedora (s) não poderá (ão) fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, ou por preço diferente do apurado na licitação, a não ser em caso de reequilíbrio regularmente deferido, mesmo que sejam solicitadas por algum servidor da Administração Municipal.

5.17 – O (s) fornecedor (es) deverá (ão) entregar (em) imediatamente ao término de cada fornecimento a Nota Fiscal, para conferência dos produtos.

6. PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da mesma, pelo fiscal competente, relativo aos produtos entregues, ressalvados os casos em que a NF apresentar erros, nessas situações o prazo será reiniciado a partir da data da reapresentação da NF.

6.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, quando mantidas as condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.

6.3 - Os pagamentos serão efetuados integralmente, em correspondência com os produtos efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.

6.4 - A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura de Tamandaré- PE.

6.5 - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

6.5.1 - Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS;

6.5.2 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

6.5.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.5.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

6.5.5 - Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

6.6 - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada.

6.7 - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

6.8 - A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

6.9 - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos com frete, todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

6.9 - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

6.10 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços dos produtos, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93 mediante provocação da CONTRATADA, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s).

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - Comprovação de aptidão para execução do objeto licitado, deverá ser mediante atestado (s) ou declaração (ões), fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de Direito Público e/ou Privado, declarando que a licitante **fornece ou forneceu produtos pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação**.

7.2 - Para atender ao disposto acima é necessário que o (s) Atestado (s) ou Declaração (ões) permita (m) a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter a razão social com o número do CNPJ, o endereço, o número do telefone, com a identificação do signatário e com a assinatura do responsável com reconhecimento de firma.

7.3 - Comprovação de Autorização de Funcionamento da ANVISA (Certidão e/ou publicação do D.O.U., autenticada.

7.4 - Certificado de Registro na ANVISA dos medicamentos, publicado e válido. Ainda, se for apresentada cópia da publicação no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o seu julgamento.

7.5 - Certificado de autorização especial expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde quanto as substâncias constantes das listas anexas a Portaria no 344/98 de 12 de maio de 1998.

7.6 - No caso de produto importado é necessária a apresentação de laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (traduzido por tradutor).

7.7 - Licença de Funcionamento expedido pela unidade competente de Vigilância Sanitária da esfera Estadual ou Municipal da Sede da licitante, compatível com o objeto deste certame.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Considerando que o registro de preços é um mecanismo para formação de banco de preços de fornecedores, é desnecessária, por ocasião do edital, a indicação da respectiva dotação orçamentária, sendo exigível apenas quando da efetiva contratação;

8.2 - As despesas decorrentes da ata de registro de preços ocorrerão pela fonte de recurso do órgão gerenciador do sistema de registro de preços, a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

9.2 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiasi odontológicos.

9.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.4 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

9.5 - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A

subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

9.6 - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

9.7 - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

9.8 - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

9.9 - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

9.10 - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

9.11 - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

9.12 - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), os produtos, conforme as necessidades da Secretaria solicitante, e atestá o recebimento gradual dos produtos.
10.2 - Conferir o fornecimento dos produtos, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas no Termo de Referência.

10.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído.

10.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado para tal.

10.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

10.6 - O contratante poderá rejeitar o fornecimento dos produtos, se a CONTRATADA os fornecer de maneira diferente do estabelecido neste Termo ou não atender as normas e especificações da legislação vigente.

10.7- Aplicar a empresa, as penalidades, quando for o caso, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

10.8 - Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.9 - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.11 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

11. DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1 - Nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666 de 1993, serão designados servidores como Responsável Técnico e Representante da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinação, tudo o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da (s) Contratada (s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 - O Gestor/Fiscal contratual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3.1 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, visando à adoção das medidas necessárias.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de licitação e nos termos da legislação pertinente.

12.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tamandaré para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

_____

José Ricardo Soares Gomes
Coordenador Farmacêutico

ANEXO II

À PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE REF.: PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE QUE DENTRO DA EMPRESA NÃO EXISTE SERVIDOR MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que no quadro de funcionários desta empresa, bem como entre os dirigentes, gerentes, sócios detentores do capital social e responsáveis técnicos e demais cargos, não há nenhum servidor da Prefeitura de Tamandaré - PE nem nenhum que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do Processo Licitatório N° 038/2021 – sob modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2021– REGISTRODE PREÇOS.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____
(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

ANEXO III

À PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE REF.: PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____
(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

À PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE REF.: PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob as penas da lei que esta empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP,** constituída nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

Para tanto anexamos os documentos que comprovam tal condição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____
(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

ANEXO V

À PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE REF.: PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E APROVAÇÃO A TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins, que estamos de acordo e aceitamos todas as condiçõesestabelecidas para este Processo Licitatório N° 038/2021 – sob modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, mais precisamente contidas no Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

_____
(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

À PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE REF.: PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

Em atendimento à determinação do Edital, das Condições Gerais, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresapara apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____
(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

GOVERNO DE TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

ANEXO VII

À PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE REF.: PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa ....., inscrita no CNPJ (MF) n.º..... , estabelecida na Avenida ou Rua..... vem, perante esta Prefeitura, apresentar a seguinte Proposta de Preços para.....

FARMÁCIA BÁSICA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1						
2						
					Total R$	

Total Global R$ ..... (valor por extenso).

.....

- Validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias corridos, conforme especificações do Edital;

- Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimeto.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

GOVERNO DE TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

_____
(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021

Aos ____ (____) dias do mês de _____ de 2021, de um lado o _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Secretário da pasta Sr. ....., nacionalidade, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº ___ SSP/PE, CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em ___/___/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: _____, CNPJ Nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____, Telefone (xx) _____, representada por seu procurador(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) na _____, nº ____, RG Nº SSP/PE, CPF/MF Nº _____.

Valor Total registrado: R$ _____ (_____).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

FARMÁCIA BÁSICA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1						
2						
					Total R$	

Valor Global R$ .....(por extenso)
.....

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiasi odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
......

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, ___ de _____ de 2021

_____ _____

CONTRATANTE **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: CPF:

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, ..., NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Sr. ....., nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade nº ..... e inscrito no CPF/MF nº ....., residente e domiciliado a ....., e do outro lado, **.....**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. ....., com sede na Rua ....., representada pelo(a) Sr(a). ....., portador(a) do RG n.º ....., inscrito(a) no CPF nº ....., residente e domiciliado ....., designada simplesmente de **CONTRATADA.** sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, demais normas a espécie conforme legislação vigente e mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R$.....(....), conforme preços da empresa vencedora. Tabela Abaixo:

FARMÁCIA BÁSICA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1						
2						
					Total R$	

Valor Global R$ .....(por extenso)
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -sê-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O presente contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o prazo _____, podendo ser prorrogado de acordo normas legais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), os produtos, conforme as necessidades da Secretaria solicitante, e atestá o recebimento gradual dos produtos.
1.2 - Conferir o fornecimento dos produtos, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas no Termo de Referência.

1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído.

1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado para tal.

1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

1.6 - O contratante poderá rejeitar o fornecimento dos produtos, se a CONTRATADA os fornecer de maneira diferente do estabelecido neste Termo ou não atender as normas e especificações da legislação vigente.

1.7- Aplicar a empresa, as penalidades, quando for o caso, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

1.8 - Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

1.9 - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

GOVERNO DE TAMANDARÉ UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

1.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

1.11 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído.

1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado para tal.

1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

1.6 - O contratante poderá rejeitar o fornecimento dos produtos, se a CONTRATADA os fornecer de maneira diferente do estabelecido neste Termo ou não atender as normas e especificações da legislação vigente.

1.7- Aplicar a empresa, as penalidades, quando for o caso, garantindo a ampla defesa e o contraditório.
1.8 - Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

1.9 - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

1.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

1.11 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

1.2 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiasi odontológicos.

1.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

1.4 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

1.5 - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

1.6 - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

1.7 - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

1.8 - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

1.9 - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

1.10 - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

1.11 - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

1.12 - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de licitação, Termo de Referência e nos termos da legislação pertinente.

2. A CONTRATADA fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Obedecendo o art. 67 da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que é de responsabilidade da Secretaria solicitantes através do servidor ..... o acompanhamento e fiscalização deste contrato.

2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das Notas Fiscais correspondentes do fornecimento, caberá a Secretaria de Educação para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA E FONTE RE RECURSOS

1. As despesas decorrentes deste pregão serão custeadas com recursos do orçamento do corrente exercício.

.....

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1.1 - O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da mesma, pelo fiscal competente, relativo aos produtos entregues, ressalvados os casos em que a NF apresentar erros, nessas situações o prazo será reiniciado a partir da data da reapresentação da NF.

1.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, quando mantidas as condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.

1.3 - Os pagamentos serão efetuados integralmente, em correspondência com os produtos efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.

1.4 - A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura de Tamandaré- PE.

1.5 - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

1.6 - Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS;

1.7 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

1.8 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

1.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

1.10 - Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

1.11 - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada.

1.12- Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

1.13 - A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

1.14 - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos com frete, todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

1.15 - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

1.16- Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços dos produtos, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93 mediante provocação da CONTRATADA, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado através de Termo Aditivo, nos casos previstos na da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido, através de Termo Aditivo, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido na legislação vigente, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurando o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos Artigos 86 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes casos:

1.2. Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

1.3. Pela recusa em iniciar o fornecimento, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

1.4. Pela demora em subtituir o produto do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da refeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

1.5. Pela recusa da contratada em substituir o produto do fornecimento defeituoso/inadequado ao uso, entendendo-se como recusa no fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

1.6. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

1.7. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis. Estará sujeito à penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (impedimento de licitar e contratar), sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, no Contrato e nas demais cominações legais, o contratante ou licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

1.7.1. Não celebrar o contrato;

1.7.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

1.7.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

1.7.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;

1.7.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

1.7.6. As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, asseguradas ao contratado.

1.8. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, oupor qualquer outra forma prevista em lei.

1.9. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

1.10. O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Tamandaré – PE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

1.11. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

1.12. Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

1.12.1. advertência por escrito;

1.12.2. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Tamandaré - PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

1.12.3. declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por Ato Unilateral e escrito ao CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando -se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura de Tamandaré/PE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021, cuja realização decorre da autorização do llmo. Sr. Secretário de Saúde e da Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As partes contratantes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Tamandaré/PE, ..., de ..... de 2021.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-_____ 2 -_____
CPF/MF CPF/MF

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE